



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.748/2004

“Altera a Tabela de valores para efeito de lançamento do IPTU, relativo ao ano de 2005, e dá outras Providências.”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um reajuste na Tabela de valores para efeito de lançamento do IPTU, relativo ao ano de 2005, o percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal